Parecer CMEAC nº 06/2020

O CME em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Antônio Carlos, emitem Parecer de Orientações sobre a avaliação da Aprendizagem nas Intervenções Pedagógicas Não Presenciais no ano de 2020 para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

ORIENTAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NAS INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS - 2020

Com a preocupação de não haver a propagação do COVID-19 em escolas e na população, foi necessário adotar medidas de precauções para prevenir a potencial proliferação do vírus. Desse modo, foi necessário o fechamento das escolas públicas e privadas em todo o país, ocorrendo de elaboração de novos meios e estratégias para que a oferta do ensino não parasse e assim, garantir a continuidade da aprendizagem, incluindo opções de educação não presencial.

Desse modo, desde o dia 17 de Abril de 2020, foi implantado na Rede Municipal de Ensino a "Intervenção Pedagógica Não Presencial". Essa oferta de ensino não presencial tem apresentado inúmeros desafios para os quais se buscam soluções que possibilitem a ampliação da oferta educacional, a garantia do direito à educação básica, bem como a qualificação dos processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos de forma remota.

Em alinhamento aos documentos produzidos neste período[1] e anteriores a pandemia do Covid-19, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio Carlos em consonância com o Conselho Municipal de Educação, entendem que devido a situação de pandemia não é possível atender o que se escreve na Resolução nº01/2019, cujo documento normatiza a avaliação do processo de produção/apropriação do conhecimento nas instituições de ensino da Rede Municipal. Veja-se o que se descreve na Resolução do CME nº 01/2019 nos artigos 7, 8 e 9:

> **Art. 7** A sistemática de avaliação e os registros dos resultados no Sistema serão trimestrais.
>
> **Art. 8** O registro do resultado da avaliação será expresso de forma numérica, de um (1) a dez (10), com fração de 0,5.
>
> **Art. 9** Ter-se-ão como aprovados, quanto ao rendimento nos anos iniciais do Ensino Fundamental, exceto no primeiro ano, os alunos que:
>
> I- obtiverem a média anual igual ou superior a seis (6,0) em todas as disciplinas;
>
> II- não será adotado exame final em nenhum ano ou série letiva na Educação Básica (Recuperação Paralela);
>
> III-para efeito de cálculo do resultado de aprovação, deve-se aplicar a fórmula: Soma da média dos trimestres ÷ 3 > ou = 6,0 (seis);
>
> IV-ter-se-á como reprovado o aluno que obtiver média final inferior a 6,0 (seis).

Conforme explicita-se o recorte da Resolução do CME nº 01/2019, em virtude da pandemia do Covid-19, para fins de cumprimento do calendário

---

[1] - Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19.
- Parecer CNE/CP nº 11/2020 com orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presencial e não presenciais no contexto da pandemia.
- Parecer CME/AC nº 001/2020 que Estabelece Normas de Orientações sobre o Regime Especial de Intervenções Pedagógicas não Presenciais para a Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos Pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Antônio Carlos, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, em consonância com a prevenção da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).
- Parecer CME/AC nº 01/2019 que altera a Resolução CME Nº 02/ 2012, que dispõe sobre o processo de avaliação, recuperação, aprovação e reprovação, para a Rede Municipal de Ensino de Antônio Carlos.

letivo do ano de 2020, definido essencialmente pela manutenção das atividades pedagógicas sem a interação de crianças, alunos e professores nas unidades escolares, no âmbito da Rede Pública Municipal, o processo de avaliação também precisará ser diferenciado.

Entende-se que o processo de avaliação no período de "Intervenção Pedagógica Não Presencial" deverá ser flexível, de modo a considerar as atividades encaminhadas as crianças e alunos, bem como suas devolutivas, e que estas estejam sendo registradas para auxiliar no acompanhamento da aprendizagem e na validação do trabalho pedagógico, para fins de cumprimento da carga horária letiva obrigatória de 800 horas.

Independente do retorno das atividades presenciais, estamos em um momento no qual se faz necessário realizar um processo avaliativo do que foi proposto e desenvolvido desde o início do ano letivo. Vale lembrar que a avaliação escolar possibilita verificar se o que foi planejado e ensinado foi aprendido pelo estudante, ou seja, ela auxilia na identificação de avanços e lacunas para (re)definição de estratégias que permitam dar continuidade ao processo de ensino-aprendizagem (SANTA CATARINA, 2020).

Assim como, descreve-se no documento intitulado "Orientações sobre a Avaliação da Aprendizagem no Regime Especial de Atividades Escolares Não Presenciais" do estado de Santa Catarina (2020) é oportuno considerar três etapas interdependentes: o diagnóstico, a intervenção e o replanejamento, veja-se:

> **O diagnóstico** ocorre quando o professor verifica o desenvolvimento da aprendizagem do estudante e do trabalho docente, considerando as potencialidades e dificuldades identificadas no decorrer do processo. Assim, possibilita saber o que deve ser retomado, como e com quem, para que todos possam aprender, mesmo neste momento de atividades escolares não presenciais. **A intervenção** ocorre quando o professor retoma o percurso formativo e os objetivos de aprendizagem, após constatar que não houve suficiente desenvolvimento das competências e habilidades, e, por isso, reorganiza o processo de ensino, possibilitando novas oportunidades de aprendizagem. **O replanejamento** deve ocorrer sempre que as

> atividades, estratégias de ensino e seus respectivos resultados mostrarem-se insuficientes. (SANTA CATARINA, 2020, grifos nossos).

Na Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Antônio Carlos, que dispõem sobre o processo de avaliação na Rede Municipal de Ensino o seguinte excerto:

> **Art.1** A avaliação possui o caráter norteador do processo ensino aprendizagem, em especial a ação do professor, em virtude de que **não se refere apenas a uma verificação do rendimento escolar do aluno, mas também para acompanhar todo o processo de aquisição do conhecimento, do crescimento como sujeito capaz de apresentar domínio do conhecimento sistêmico, evidenciado nas demonstrações e articulações práticas com a vida, quer no âmbito da escola ou fora dela.** Deve ser um processo contínuo, contando com observações e registros em documento próprio, onde cada educando recebe um olhar individualizado, no ambiente escolar propício para expressar seus pensamentos, seus atos de forma que ocorra a aprendizagem. (ANTÔNIO CARLOS, 2019, grifo nosso).

Desse modo, compreende-se que a avaliação mesmo em tempos de pandemia do Covid-19 deve acontecer de modo a considerar as aprendizagens mesmo fora do espaço escolar. É importante considerar as condições do momento e as dimensões estrutural e pedagógica, a relação da escola com a família, dentre outros fatores que se interconectam, principalmente neste período de atividades escolares não presenciais.

É importante considerar que a aprendizagem extrapola o ambiente escolar, isso justifica a necessidade de utilizar diferentes estratégias e encaminhamento pedagógicos, bem como esclarece que a avaliação deve ser realizada de modo a atender todas as crianças e alunos, subsidiando o trabalho de planejamento dos(as) professores(as).

Importante ressaltar, que no processo de avaliação o monitoramento se faz necessário, para verificar e mapear as condições de acesso das crianças e alunos nas atividades enviadas durante as "Intervenções Pedagógicas Não Presenciais", assim como, o levantamento dos estudantes que não tiveram

acesso às atividades e, quando possível, recomenda-se uma avaliação formativa do processo de aprendizagem durante o período de isolamento (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, nº 11/2020).

Cabe destacar, que nos casos que não haver frequentemente a devolutiva das atividades na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental durante o período das "Intervenções Pedagógicas Não Presenciais", caberá a cada professor(a) informar a Direção da Escola, para que estes no primeiro momento entrem em contato com as famílias para saber as motivações da não participação nas atividades. Persistindo a ausência da família, esses serão encaminhados para o Conselho Tutelar, para que assim se adote procedimentos que garantam a participação das crianças e alunos nas atividades escolares, o que denominamos de **Busca Ativa Escolar.**

Desse modo, faz-se necessário implementar a Busca Ativa Escolar, que visa atender as crianças e os alunos que no período das "Intervenções Pedagógicas Não Presenciais" não evidenciaram participação, ou que não estejam mantendo contato com a escola ou(às) professores(as) durante o período de aulas não presenciais.

Cabe ressaltar, mesmo que a criança e aluno sob a guarda da família que não realizarem as atividades não presenciais, por diversos motivos, o registro da frequência permanecerá em aberto e deverá ser inserido no sistema "BETHA" ao final do ano letivo de 2020, após o conselho de classe. Assim como, a todo momento deve-se ofertar oportunidade para que a família junto à criança e aluno realizem a devolutiva das atividades aos(às) professores(as).

Contudo, é importante considerar que a devolutiva das "atividades atrasadas" não deverão ser exigidas desde a data que iniciou-se as "Intervenções Pedagógicas Não Presenciais", caberá ao(à) professor(a) juntamente com a direção escolar e técnico pedagógico da Secretaria Municipal de Educação elencar as atividades prioritárias, para que se possa dar continuidade ao processo de ensino e aprendizagem.

Nesse sentido, é fundamental considerar que no processo de avaliação em tempos de pandemia do covid-19, de isolamento social, há um conjunto de fatores que podem afetar o processo de aprendizagem remoto tais como: as diferenças no aprendizado entre os alunos que têm maiores possibilidades de apoio dos pais; as desigualdades entre as diferentes redes e escolas de apoiar remotamente a aprendizagem de seus alunos; as diferenças observadas entre os alunos de uma mesma escola em sua resiliência, motivação e habilidades para aprender de forma autônoma on-line ou off-line; as diferenças entre os alunos que têm acesso ou não à internet e/ou aqueles que não têm oportunidades de acesso às atividades síncronas ou assíncronas. Todos esses fatores podem ampliar as desigualdades educacionais existentes. (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, nº 11/2020).

Para tanto, na sequência estão descritas as especificidades do processo de avaliação da Rede Municipal de Ensino, da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Educação Básica, assim como as orientações acerca da recuperação paralela, do conselho de classe e de registro no sistema "BETHA".

1 . Avaliação na Educação Infantil

O Conselho Municipal de Educação estabelece no artigo 19 da Resolução nº 01/2019, que a avaliação "Na educação infantil não tem caráter de promoção. A avaliação é um instrumento para que o professor possa obter dados sobre o processo de aprendizagem de cada criança, reorientar sua prática e elaborar seu planejamento, propondo situações capazes de gerar novos avanços na aprendizagem das crianças."

A avaliação na Educação Infantil tem como foco os processos de interação entre profissionais e crianças, visando à aprendizagem e ao desenvolvimento destas, sendo portanto, fundamental retomar a concepção de avaliação vigente para essa etapa, construída a partir de um amplo resultado de pesquisa junto a profissionais da área e estabelecida no Artigo 10 das

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEIs): "As instituições de educação infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação" (Brasil, 2009b, Art. 10).

No contexto da pandemia, os processos de interação criança/professor estão limitados e o Parecer nº 5/2020, do Conselho Nacional de Educação (CNE), homologado dia 29 de maio pelo Ministério da Educação (MEC), reconhecendo essa e outras especificidades da Educação Infantil, orientou que as instituições de educação Infantil tenham como propósito a busca de uma aproximação mesmo, objetivando a manutenção dos vínculos entre escola e família e apresentar sugestões de atividades prioritariamente lúdicas às crianças por intermédio dos familiares e responsáveis, para que as crianças pequenas aprendem e se desenvolvem brincando.

A Lei Federal n° 14.040/2020, determina que os estabelecimentos de educação infantil estão dispensados de cumprir os 200 dias do ano letivo e também a carga mínima de 800 horas, concretizando um olhar diferenciado para as especificidades da Educação infantil. Contudo, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Antônio Carlos, com o objetivo de manutenção do vínculo entre as escolas e famílias, assim como, para justificar o pagamento dos profissionais da educação Infantil que mantiveram o vínculo trabalhista com o município, implantou as "Intervenções Pedagógicas Não Presenciais".

Contudo, a avaliação da Educação Infantil municipal regulamentada pela Resolução 01/2019, está organizada de modo semestral, com emissão de Parecer descritivo por eixo de desenvolvimento e aprendizagem, e entregue às famílias em forma de documento que expressam o desenvolvimento da criança a cada semestre, precisou ser repensado diante da situação pandêmica.

Portanto, diante do exposto, durante o período das "Intervenções Pedagógicas Não Presenciais", orienta-se aos(às) professores(as) das turmas do G1, G2,G3, G4, G5 e G6, que seja emitido documento de registro contendo o "**Memorial das experiências**" oportunizadas pelos(as) professores (as) e executadas e encaminhadas pelas famílias como devolutivas aos(às) docentes para registro. Dispensando o preenchimento de frequência no sistema BETHA para o ano de 2020.

Nesse sentido, para a emissão do "**Memorial das experiências",** o CME orienta aos professores que deverão considerar a participação e interação das famílias/crianças em apoio ao desenvolvimento de atividades e a frequência das devolutivas realizadas pelas famílias, considerando os objetivos de aprendizagens propostos para cada atividade de acordo com os campos de experiência:

a) O eu, outro e o nós

b) Corpo, gestos e movimentos

c) Traços, cores, sons e formas

d) Escuta, fala, pensamento e imaginação

e) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

Considerando o exposto acima, os(as) professores(as) deverão preencher o Parecer Descritivo das Intervenções "INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS", compondo assim o "Memorial de experiências" e posteriormente no sistema BETHA, considerando os seguintes conceitos:

A - atividades realizadas

B- atividades realizadas parcialmente;

C - apenas contato e interação

D - não realizou atividades

Ressalta-se que no contexto das "Intervenções Pedagógicas Não Presenciais", haverá o procedimento de busca ativa das crianças/famílias ausentes,que objetiva entre outras funções, manter o vínculo com a instituição e identificar necessidades ou demandas das famílias para auxiliar no planejamento de ações da rede assistencial e educacional necessárias, buscando estratégias de intervenções que se mostrarem necessárias pela rede de proteção, tanto neste período quanto no retorno às aulas presenciais.

2. Avaliação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

A Resolução do CME Nº01/2019, descreve que a avaliação no Ensino Fundamental (EF) objetiva a verificação/reflexão/intervenção no processo de produção/apropriação do conhecimento com intuito de promover a participação do avaliado, buscando seu desenvolvimento, seu crescimento contínuo e orientando a ação pedagógica.

Contudo, a avaliação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental municipal está organizado em três trimestres, de maneira que os alunos do primeiro ano do EF é expressa de forma descritiva por meio de atribuição de conceitos definidos pela SMEC em documento próprio, através do registro avaliativo do(a) professor(a) em cada trimestre, e mediante de notas no segundo, terceiro, quarto e quinto ano, levando em conta aspectos qualitativos e quantitativos.

Durante o período das "Intervenções Pedagógicas Não Presenciais", orienta-se que os alunos das turmas do primeiro ao quarto ano do EF, sejam avaliados de forma descritiva considerando todas as possibilidades de retorno das atividades no período de ensino não presencial.

Contudo os alunos matriculados no quinto ano do EF, deverão ser avaliados por meio de notas. Cabe esclarecer que a Rede Municipal atende até o quinto ano e que esses alunos mudarão para o Colégio Estadual Altamiro Guimarães ou para outras escolas municipais, para as redes estaduais de ensino ou particulares. Desse modo é necessário garantir aos alunos do quinto

ano do EF, a conclusão dos anos iniciais para prosseguir nas etapas posteriores. Para isso, será necessário oferecer condições de oportunidade de aprendizagem, garantindo durante o processo a recuperação paralela para os casos de baixo rendimento escolar, prevista na LDB/1996 e na Resolução do CME n° 01/2019.

Nesse processo avaliativo no período das "Intervenções Pedagógicas Não Presenciais", toma-se como referência para a Rede Municipal de Educação do Município de Antônio Carlos as orientações descritas pela Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina no documento "Orientações sobre a Avaliação da Aprendizagem no Regime Especial de Atividades Escolares Não Presenciais" (2020): o registro da avaliação da aprendizagem (ou a avaliação descritiva) para os anos iniciais do Ensino Fundamental, deverá:

a) ocorrer por meio de avaliação descritiva, considerando a participação dos alunos, o apoio das famílias e o desenvolvimento de atividades;

b) abordar habilidades/conceitos mais amplos que se buscou desenvolver nas atividades propostas, preferencialmente, aqueles considerados aprendizagens essenciais de acordo com a Proposta Curricular da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental do Município de Antônio Carlos;

c) considerar como critérios avaliativos, somente a partir das atividades efetivamente encaminhadas, as atitudes apresentadas pelas crianças no período de aulas presenciais (10 de fevereiro a 18 de março) e no período de atividades remotas (a partir do dia 17 de abril);

d) avaliação descritiva, redimensionadas para cada ano, considerando os seguintes questionamentos:

- O aluno acessa as atividades de forma online ou impressa e realiza as atividades com regularidade?

- O aluno oferece devolutivas que demonstrarn sua aprendizagem?
- O aluno demonstra seguir uma rotina organizada para estudo e apoio da família ou de algum adulto?
- O que se observa em relação à interpretação de textos (para 2º, 3º, 4º e 5º anos)?
- Quanto à escrita, (para 2º, 3º, 4º e 5º anos - escrita compartilhada/autônoma), houve avanços? Em quais aspectos deve avançar?
- No tocante à análise linguística (para 2º, 3º, 4º e 5º anos), houve aprendizagem de regras de ortografia e gramaticais (não são prioridades nesse momento)?
- Houve avanços na aprendizagem sobre o sistema de escrita alfabética (como os alunos de 1º ano percebem as relações)?
- Quanto às habilidades de raciocínio, representação, comunicação e argumentação matemática, foram observados avanços?
- Que apontamentos podem ser registrados em relação à compreensão acerca do conceito de números e comparações, operações matemáticas, problematizações, grandezas e medidas, probabilidades e estatísticas?
- Adotar, se possível, dinâmicas de autoavaliação buscando criar um canal para trocas de experiências entre professores(as) e alunos.

Considerando o exposto acima, os(as) professores(as) deverão preencher o Parecer Descritivo das "Intervenções Pedagógicas Não Presenciais" e posteriormente no sistema BETHA, considerando os seguintes conceitos com atribuição de nota:

A (10) - realizou as atividades e desenvolveu a aprendizagem de forma satisfatória;

B (9) - realizou as atividades mas apresenta dificuldades;

C (8)- realizou parcialmente as atividades e apresentou alguns avanços;

D (7) - realizou poucas atividades e demonstra dificuldades de aprendizagem;

D (6) - não realizou as atividades escolares.

Ressalta-se que as orientações para os anos iniciais do Ensino Fundamental devem levar em consideração também as recomendações sobre recuperação paralela, conselho de classe e registro no sistema "Betha", apresentadas em sequência neste documento.

3. Educação Especial

A avaliação na modalidade da Educação Especial, deverá considerar o percurso formativo do aluno, sua participação, interesse, esforço e evolução, além de considerar as dificuldades que o mesmo está tendo para acessar a plataforma ou material impresso.

4. Recuperação Paralela

De acordo com a LDB/1996 e a Resolução do CME nº 01/2019, entende-se por recuperação paralela a retomada pedagógica dos conceitos/conteúdos não apropriados pelo estudante em determinado período letivo, sendo de responsabilidade da escola e do professor da área do conhecimento ou da disciplina escolar fazer constar no planejamento (Replanejamento).

Sendo assim, orienta-se que as escolas ofereçam, até o final de 2020, a recuperação paralela aos alunos que não lograram êxito na aprendizagem, considerando que se recupera conteúdos promovendo novas oportunidades de aprendizagem, seguidas de avaliações que contemplem os objetos de conhecimento e habilidades essenciais trabalhadas no período em que ocorre as "Intervenções Pedagógicas Não Presenciais". (SANTA CATARINA, 2020).

5. Conselho de Classe

Considera-se que o conselho de classe é uma oportunidade para identificar fragilidades, re/avaliar e aprimorar práticas e estratégias e, principalmente, para buscar caminhos para o atendimento e sucesso escolar dos alunos. Por essa razão, deve ser conduzido por princípios éticos que levem em conta o processo de aprendizagem dos alunos e suas produções, respeitando os contextos familiares de modo a evitar exposições e comparações.

De acordo com a Resolução do CME nº 01/2019 art.18, caberá ao conselho de classe, a decisão final a respeito da avaliação da aprendizagem e rendimento do estudante, devendo ser registrado no sistema BETHA ao final de cada trimestre e na situação de "Intervenção Pedagógica Não Presencial" em dois períodos.

Neste momento de "Intervenções Pedagógicas Não Presenciais", é necessário que o conselho considere os indicadores que devem ser utilizados para qualificar o planejamento pedagógico, para o próximo período, que deve estar focado no desenvolvimento da aprendizagem dos alunos que não atingiram um aproveitamento satisfatório em seu percurso formativo.

Ressalta-se a importância de diagnosticar os motivos que impediram o acesso de forma articulada, considerando à busca ativa escolar: I) mudança de escola ou cidade; II) atendimento on-line sem devolutiva; III) atendimento com material impresso sem devolutiva; IV) desmotivação e consequente desistência; V) Suspensão da entrega/devolutiva de atividades devido ao ciclone ou aumento da curva de contaminação do COVID-19.

Reforça-se, a importância dos registros já mencionados, os quais devem conter não somente as dificuldades dos estudantes, mas os encaminhamentos realizados pela escola. Os dados gerados nas escolas, a partir dos conselhos de classe, devem ter um formato que possibilite análises e tomadas de decisões para 2020/2021 e anos subsequentes, se necessário. Esses dados devem ser gerados sem nome de aluno, mas com o quantitativo

por turmas, dentro das categorias acima definidas. Por este motivo, a Secretaria de Educação Municipal disponibilizará um instrumento que deverá ser preenchido ao término do conselho de classe de cada turma.

Cabe dizer, que os encontros para a realização dos Conselhos de Classe acontecerão por meio do Google Meet, organizado por turmas, com datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação durante a hora-atividade dos(as) professores(as).

6. Registro no Sistema (BETHA)

O registro das atividades avaliativas deverá acontecer no Sistema Betha ao final do ano até a data de 18 Dezembro.

a) na educação infantil será registrado no Sistema Betha ao final do ano letivo o "Memorial das experiências" ;
b) a turma do 1º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, será registrado no Sistema Betha ao final do ano letivo o Parecer Descritivo com atribuição das aprendizagens;
c) as turmas do 2º, 3º, 4º e 5º anos dos anos Iniciais do Ensino Fundamental, será registrado a NOTA no Sistema Betha ao final do ano letivo;
d) serão realizados dois (2) conselhos de classe, o primeiro (1º) em outubro e o segundo (2) em dezembro, após o encerramento das "Intervenções Pedagógicas Não Presenciais com as crianças e alunos.

Em anexo constam os modelos de registros das "Intervenções Pedagógicas Não Presenciais" para a educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, assim como a tabela de organização para o primeiro conselho de classe do ano de 2020.

Sala de Reuniões Google Meet, em 25 de setembro de 2020.

Deliberação do Plenário

O Conselho Municipal de Educação de Antônio Carlos, aprova por unanimidade, o presente Parecer.

Inês Kuhn Guesser
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação
Município de Antônio Carlos

Lidiane Ventura Fraga
Secretária de Educação e Cultura
Município de Antônio Carlos

Anexo 1 - Programação do 1º Conselho de Classe

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CRONOGRAMA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE CLASSE.

EDUCAÇÃO INFANTIL - ANO LETIVO – 2020.

GRUPO	DIA	HORÁRIO	LINK GOOGLE MEET
G-1/G2	07/10	8:00 às 10:00 h	https://meet.google.com/tau-raca-fbw
G-3	08/10	8:00 às 10:00 h	https://meet.google.com/cxs-ifbu-bar
G-4	08/10	14:00 às 16:00 h	https://meet.google.com/bcy-hmmz-ndk
G-5	09/10	8:00 às 10:00 h	https://meet.google.com/rsj-gmys-mrn
G-6	09/10	14:00 às 16:00 h	https://meet.google.com/nab-darb-cpa

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

TURMA	DATA	HORÁRIO	LINK GOOGLE MEET
1º ANO	06/10	8:00 às 11:00 h	https://meet.google.com/yqv-kyux-tox
2º ANO	06/10	14:00 às 17:00 h	https://meet.google.com/ifp-gwhg-rve
3º ANO	08/10	8:00 às 11:00 h	https://meet.google.com/qad-tarn-dcv
4º ANO	08/10	14:00 às 17:00 h	https://meet.google.com/dfz-psbm-wmn
5º ANO	09/10	8:00 às 11:00 h	https://meet.google.com/wfe-wksj-oud
Artes, Ed. Física, Inglês e Informática,	09/10	14:00 às 17:00 h	https://meet.google.com/nxq-jakw-ieb

Anexo 2 - Tabela de acompanhamento de Atividades no Contexto da Pandemia Covid-19 - Educação Infantil

Anexo 3 - Tabela de acompanhamento de Atividades no Contexto da Pandemia Covid-19 - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Anexo 4 - Memorial da Educação Infantil

Anexo 5 - Avaliação Descritiva dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19

CEIM PROFESSOR JOÃO JUVENAL DE AMORIM	PROFESSOR	TURMA	PERÍODO	ANO LETIVO

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA:
- Corpo, gestos e movimentos - Escuta, fala, pensamento e imaginação - O eu, o outro e o nós - Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

Aluno		SEMANAS																					
			1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.	11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.	21.	22.	23.
		10/02 a 18/03	22/04 a 28/04	29/04 a 05/05	06/05 a 12/05	13/05 a 19/05	20/05 a 26/05	27/05 a 02/06	03/06 a 09/06	10/06 a 16/06	17/06 a 23/06	24/06 a 30/06	01/07 a 07/07	08/07 a 14/07	15/07 a 21/07	22/07 a 28/07	29/07 a 04/08	05/08 a 11/08	12/08 a 18/08	19/08 a 25/09	26/09 a 01/09	02/09 a 08/09	09/09 a 15/09	16/09 a 22/09	23/09 a 29/09
01		AULAS PRESENCIAIS																							
02																									
03																									
04																									
05																									
06																									
07																									
08																									
09																									
10																									
11																									
12																									
13																									
14																									
15																									
16																									
17																									
18																									
19																									
20																									
21																									
22																									
23																									
24																									
25																									

USE: **A** - PARA ATIVIDADE REALIZADA **B** - PARA ATIVIDADE PARCIALMENTE REALIZADA **C** – SOMENTE INTERAÇÃO OU CONTATO **D**- NÃO REALIZOU ATIVIDADES

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

CAPITAL CATARINENSE DAS HORTALIÇAS

CIDADE DE Antônio Carlos

PARECER DESCRITIVO DAS "INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS"

(instituição)

Nome: :_____ **Grupo**: _____

MEMORIAL DE EXPERIÊNCIAS	
1º Período – 10 de fevereiro à 30 de setembro	
Campos de experiência	**PARECER**
O eu, o outro e o nós	
Corpo, gestos e movimentos	
Traços, cores, sons e formas	
Escuta, fala, pensamento e imaginação	
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	

A - REALIZOU AS ATIVIDADES **B** - REALIZOU PARCIALMENTE AS ATIVIDADES **C** - SOMENTE INTERAÇÃO OU CONTATO **D** - NÃO REALIZOU AS ATIVIDADES

Mensagem para a família:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____ PROFESSORAS

_____ DIRETORA

PARECER DESCRITIVO DAS "INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS"

Instituição

ALUNO (A):_____

_____ **ANO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

PROFESSOR(A): _____

PARECER DESCRITIVO			
1º Período – 10 de fevereiro à 30 de setembro			
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	**SIM**	**NÃO**	**ÀS VEZES**
Acessa as atividades de forma online ou impressa e realiza as atividades com regularidade			
Oferece devolutivas que demonstram sua aprendizagem			
Demonstra seguir uma rotina organizada para estudo			
Demonstra disposição e interesse em realizar as atividades propostas			
Demonstra organização e coerência na realização das tarefas escritas			

	DESEMPENHO DO (A) ALUNO (A)	
	1º PERÍODO	**2º PERÍODO**
LÍNGUA PORTUGUESA		
MATEMÁTICA		
CIÊNCIAS		
HISTÓRIA		
GEOGRAFIA		
ENSINO RELIGIOSO		
EDUCAÇÃO FÍSICA		
ARTES		
INFORMÁTICA		
INGLÊS		

Legenda para as demais disciplinas:

A - REALIZOU AS ATIVIDADES E DESENVOLVEU A APRENDIZAGEM DE FORMA SATISFATÓRIA
B - REALIZOU AS ATIVIDADES MAS APRESENTA DIFICULDADES
C- REALIZOU PARCIALMENTE AS ATIVIDADES E APRESENTOU ALGUNS AVANÇOS
D - REALIZOU POUCAS ATIVIDADES E DEMONSTRA DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM
E - NÃO REALIZOU AS ATIVIDADES ESCOLARES

Pais e/ou responsáveis, acompanhem a vida escolar de seus filhos. Sua participação é fundamental!

_____ ASSINATURA DA PROFª. REGENTE

_____ ASSINATURA DA DIRETORA